



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS	
Requisitante:	Departamento de Assistência e Bem Estar Social - DABES
Gestor do Contrato	Suzana Rocha Borges, Diretora de Assistência e Bem Estar Social-DABES, Matrícula nº 3294
Fiscal do Contrato	Maria Aparecida de Freitas de Souza, Matrícula nº 3428

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de qualificação profissional **Curso de Costura Industrial**, a ser desenvolvida no âmbito do da sala de costura municipal em Maracajá/SC, visando a capacitação tem como objetivo promover a qualificação profissional, ampliar as oportunidades de inserção no mercado de trabalho, incentivar o empreendedorismo e contribuir para a geração de renda, fortalecendo a autonomia das participantes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda decorre da necessidade para a manutenção e o adequado funcionamento das atividades do Curso de Costura Industrial, a oferta do curso atende ao interesse público ao proporcionar qualificação profissional e inclusão produtiva, contribuindo para a redução da vulnerabilidade social, o fortalecimento da autonomia financeira e o desenvolvimento econômico local.

3. DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

Desde o ano de 2021, o Município de Maracajá possui implantando o Curso de Costura Industrial, para idades de 14 a 69 anos, e já realizou a formação de mais 340 mulheres a qualificação profissional, e sendo encaminhados para empresas da cidade. Porém o contrato do prestador de serviço já foi encerrado, e sabemos que as mulheres têm interesse por esta qualificação profissional e que os empresários do ramo têxtil absorvem esta demanda proporcionando emprego e fazendo que membros familiares supere sua necessidade econômicas. Diante a está situação, vimos a necessidade de ampliar as oportunidades de capacitação profissional, visando desenvolver competências técnicas que favoreçam a inserção no mercado de trabalho, a geração de renda e o empreendedorismo. Além disso, a Administração Municipal não possui profissionais ou estrutura própria para ministrar esse tipo de capacitação, tornando necessária a contratação de empresa especializada para atender à demanda identificada.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado o levantamento de mercado com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis para atender à necessidade do Município de Maracajá/SC, quanto à oferta de aulas de corte e costura, considerando a viabilidade técnica, operacional e econômica das possíveis soluções.

Para o atendimento da demanda, foram consideradas, em linhas gerais, as seguintes alternativas:

a) Execução direta pelo Município: consistiria na oferta das aulas por meio de servidores públicos ou profissionais integrantes do quadro municipal. Entretanto, essa alternativa depende da existência de profissionais com formação e experiência específicas na área de corte e costura, bem como de disponibilidade de pessoal, estrutura organizacional e condições para assegurar a continuidade das atividades.

b) Realização de parceria com instituições de ensino ou entidades de formação profissional: essa alternativa poderá ser avaliada mediante consulta às instituições que ofereçam cursos na área, considerando a disponibilidade de turmas, a compatibilidade do conteúdo programático com os objetivos municipais, a carga horária, a metodologia de ensino, a infraestrutura necessária e as condições de atendimento ao público-alvo. Sua viabilidade dependerá da existência de instituições aptas e interessadas em atender à demanda nas condições requeridas pelo Município.



c) Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de capacitação em corte e costura: consiste na contratação de pessoa jurídica com experiência e capacidade técnica para disponibilizar profissional qualificado, planejar e ministrar as aulas, desenvolver atividades teóricas e práticas e acompanhar o aprendizado dos participantes, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência. Essa alternativa permite ao Município definir previamente a carga horária, o conteúdo programático, a metodologia, o cronograma e os resultados esperados, além de estabelecer mecanismos de acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ADOTADA

Após a análise das alternativas técnicas disponíveis no mercado, a solução adotada consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de capacitação em corte e costura industrial, destinada ao atendimento da demanda do Município de Maracajá/SC, conforme as condições, especificações, quantitativos, carga horária e demais requisitos que serão definidos no Termo de Referência.

A contratação de empresa especializada mostra-se uma alternativa adequada por permitir que o Município tenha acesso a conhecimentos técnicos específicos sem a necessidade de manter, permanentemente, estrutura própria de pessoal especializada para essa finalidade. Também possibilita estabelecer obrigações contratuais objetivas, controlar a qualidade dos serviços prestados e adequar a execução às necessidades e à disponibilidade orçamentária municipal.

A solução também possibilita a prestação de serviço mais rápida, pois o município não dispõe no quadro de profissionais da administração profissionais habilitados para realizar atividade com curso de costura, atendendo de forma eficiente às necessidades operacionais do Município.

- Já no que se refere a viabilidade econômica segue as vantagens em realizar a contratação de prestador de serviço pessoa jurídica:
 - Elimina custos indiretos relacionados à contratação de pessoal, tais como encargos trabalhistas, previdenciários e indenizatórios;
 - Possibilita a contratação por hora/aula ou carga horária mensal, permitindo melhor controle orçamentário;
 - Viabiliza a adequação do quantitativo de aulas à demanda efetiva do Curso de Qualificação Profissional Costura Industrial;
 - Reduz custos administrativos com gestão de recursos humanos.

- No que se refere a vantagens técnicas operacionais:

A contratação de empresa especializada para a execução do Curso de Qualificação Profissional em Costura Industrial apresenta as seguintes vantagens técnicas e operacionais:

- Disponibilização de instrutores qualificados e com experiência na área de costura industrial;
- Utilização de metodologia de ensino teórica e prática, favorecendo o aprendizado e o desenvolvimento das habilidades dos participantes;
- Organização e execução do curso por empresa com capacidade técnica para atender às exigências da contratação;
- Otimização dos recursos da Administração Pública, evitando a necessidade de contratação de profissionais individuais e da estruturação de equipe própria;
- Padronização da execução do curso, garantindo maior qualidade e eficiência na prestação do serviço;
- Emissão de certificado de conclusão aos participantes que atenderem aos critérios de frequência e aproveitamento;
- Contribuição para a qualificação profissional da população, ampliando as possibilidades de inserção no mercado de trabalho e geração de renda, especialmente para mulheres do município.
- Vantagens Sociais e Institucionais:

A realização do Curso de Qualificação Profissional em Costura Industrial proporciona importantes benefícios sociais e institucionais, destacando-se:

- Promoção da qualificação profissional da população, especialmente das mulheres do município;
- Ampliação das oportunidades de emprego, geração de renda e empreendedorismo;



- Fortalecimento da autonomia financeira e da inclusão social das participantes;
- Contribuição para a redução da vulnerabilidade social por meio da capacitação profissional;
- Atendimento às demandas do mercado de trabalho local, favorecendo a empregabilidade;
- Fortalecimento das políticas públicas de assistência social, trabalho e desenvolvimento econômico;
- Valorização da cidadania e da inclusão produtiva, incentivando a permanência das participantes em processos de qualificação continuada;
- Cumprimento do interesse público, promovendo o desenvolvimento social e econômico do Município de Maracajá.

Conclui-se que a solução adotada é tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e plenamente viável, assegurando a execução contínua do curso de qualificação profissional Curso de Costura industrial, com qualidade, eficiência e impacto social positivo, conforme especificações técnicas a serem definidas no Termo de Referência.

6. REQUISITOS INDISPENSÁVEIS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de prestador de serviço, pessoa jurídica, para a execução de aulas de qualificação profissional Curso de Costura Industrial, deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Pessoa jurídica legalmente constituída, com CNPJ ativo e objeto social compatível com o serviço contratado;
- Regularidade fiscal e trabalhista, conforme legislação vigente;
- Experiência comprovada na execução de curso de qualificação profissional Curso de Costura Industrial;
- Disponibilização de profissional(is) qualificado(s) para a execução das atividades;
- Apresentação de plano de trabalho contendo metodologia e cronograma;
- Capacidade de atendimento a grupos e diferentes faixas etárias;
- Cumprimento da carga horária e dos horários definidos pela coordenação do serviço;
- Garantia de continuidade das atividades durante a vigência contratual;
- Substituição de profissional em caso de necessidade, sem prejuízo à execução do serviço;
- Emissão de nota fiscal e apresentação de relatórios de atividades, quando solicitado.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi definida com base na capacidade de atendimento ao Curso de Qualificação Profissional Costura Industrial, na demanda dos usuários atendidos e na disponibilidade orçamentária do Município de Maracajá/SC.

Considera-se, para fins de planejamento, a contratação de prestador de serviço pessoa jurídica para execução das seguintes atividades:

- **Curso de Costura Industrial:** até 02 turmas semanais, carga horária estimada de até 12 horas semanais, totalizando carga horária mensal de 48 horas, as duas turmas totalizam no mês 96 horas.

A quantidade de turmas e a carga horária poderão ser ajustadas conforme a demanda do SCFV, sem prejuízo da execução do objeto, respeitados os limites contratuais e orçamentários.

A estimativa considera ainda:

- Atendimento médio de até 10 usuários por turma;
- Execução contínua das atividades durante a vigência contratual;



- Possibilidade de adequação dos quantitativos conforme avaliação técnica da coordenação do Departamento de Assistência e Bem Estar Social - DABES.

A quantidade estimada atende à demanda identificada no diagnóstico atual, mantendo compatibilidade com o planejamento administrativo e a adoção do Sistema de Registro de Preços, que permite a execução conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para a composição do preço estimado da presente contratação, foi realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores que atuam no ramo de capacitação profissional e/ou que possuem experiência na prestação de serviços compatíveis com o objeto pretendido, consistente na oferta de aulas de costura industrial destinadas às mulheres e adolescentes do Município de Maracajá/SC.

A adoção dessa metodologia decorre das características específicas do objeto, que envolve a prestação de serviços de natureza predominantemente intelectual e prática, com particularidades relacionadas à qualificação do instrutor, à metodologia de ensino, à carga horária, à estrutura necessária para a realização das aulas.

Tais particularidades dificultam a obtenção de parâmetros de comparação plenamente equivalentes em bases públicas de preços ou em contratações anteriormente realizadas, especialmente quando não há correspondência integral entre o conteúdo, a carga horária, as condições de execução e os recursos abrangidos pelos valores divulgados.

O valor estimado contempla todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo mão de obra especializada, encargos legais e responsabilidade técnica, resultando no valor unitário da hora/aula em R\$ 58,50 (cinquenta oito reais e cinquenta centavos), somando um montante estimado anual de R\$ 67.392,00 (sessenta sete mil trezentos noventa dois reais), correspondente 1.152 horas curso de qualificação profissional costura industrial, para um período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO DAS OFICINAS	QUANT. DE HORAS	DURAÇÃO PROJETO/ MESES	KELLY VANESSA SCHOEMBER GER-EPP	APROVADO ASSESSORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS LTDA	FAROL TCE	MÉDIA DE VALOR	VALOR TOTAL POR OFICINA
1	CURSO DE COSTURA INDUSTRIAL Especificações técnicas: Carga horária de 1.152h a serem divididas conforme a contratante solicitar. O curso deverá acontecer de forma presencial, quatro dias na semana, nos períodos vespertino e noturno. As aulas terão duração de 3h. O curso terá a duração aproximada de 2 mês cada turma. Conteúdo do curso: Saúde e segurança do trabalhador, como utilizar a máquina de costura, como regular a máquina de costura, tipos de ponto, linhas e fios apropriados, agulhas, aviamentos, como pregar etiquetas, como medir as peças, como fazer a peça-piloto, como organizar o posto de trabalho, finalização e embalagem das peças. Empreendedorismo.	1152	12	R\$ 65,00	R\$ 69,00	R\$ 41,50	R\$ 58,50	R\$ 67.392,00

9. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (FORMA DE JULGAMENTO)

Considerando que o objeto da contratação se refere à prestação de serviços mediante hora/aula de curso de qualificação profissional costura industrial, o parcelamento da solução mostra-se tecnicamente viável, uma vez que as quantidades de horas mensais dependerão da quantidade de mulheres interessadas em participar do curso de costura.

Dessa forma, conclui-se pelo parcelamento da solução, sendo a solução mais adequada para a contratação.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto, uma vez que a prestação



de serviço referente qualificação profissional curso de costura industrial poderão ser realizadas de forma independente, conforme a demanda do Departamento de Assistência e Bem Estar Social – DABES/Administração.

Eventuais serviços preparatórios ou adequações pontuais no local da prestação de serviço ou com a execução da prestação de serviço, quando necessários, poderão ser executados diretamente pelo Município, sem caracterizar dependência contratual que comprometa a execução da presente contratação.

11. ALINHAMENTO COM O PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Maracajá não possui Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído. Ainda assim, a presente contratação encontra-se alinhada aos princípios do planejamento e da continuidade do serviço público, conforme disposto no art. 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A demanda está prevista no planejamento anual do Departamento Municipal de Assistência Social-DABES, responsável pela execução da Política de Assistência Social, estando vinculada:

- À manutenção das atividades continuadas do Departamento;
- À execução das ações socioeducativas previstas no Plano Municipal de Assistência Social;
- À garantia da oferta regular de oficinas voltadas a qualificação profissional e geração de renda e qualificação;

Dessa forma, a contratação está integrada ao planejamento administrativo do Município, visando assegurar melhoria contínua dos serviços públicos prestados à população.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar curso de qualificação profissional costura industrial, visa alcançar os seguintes resultados:

- Qualificar profissionalmente mulheres do Município de Maracajá,
- Proporcionando conhecimentos teóricos e práticos em costura industrial;
- Ampliar as oportunidades de inserção e permanência no mercado de trabalho;
- Incentivar a geração de emprego, renda e o empreendedorismo;
- Promover a autonomia financeira e a inclusão produtiva das participantes;
- Contribuir para a redução das situações de vulnerabilidade social por meio da qualificação profissional;
- Atender à demanda local por mão de obra qualificada no setor de confecção e costura industrial;
- Fortalecer as políticas públicas municipais voltadas à assistência social, desenvolvimento econômico e valorização da cidadania;
- Garantir a execução do curso com qualidade, eficiência e certificação dos participantes que cumprirem os requisitos estabelecidos.
- Cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Assistência Social, assegurando a efetividade da política pública.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à melhoria da qualidade dos serviços ofertados e ao alcance dos objetivos institucionais da política de assistência social.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação do prestador de serviço de qualificação profissional de curso de costura industrial, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e técnicas, de forma sequencial e compatível com o objeto:

- Consolidação do presente Estudo Técnico Preliminar, com validação das análises e da solução adotada;
- Elaboração do Termo de Referência, com detalhamento das especificações técnicas, condições de fornecimento,



instalação, critérios de medição e aceite;

- Encaminhamento do processo aos setores competentes para análise jurídica e orçamentária;
- Adoção das medidas necessárias para a instauração do procedimento licitatório, na modalidade e forma definidas.

14. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Pregão Eletrônico, nos termos do Decreto Municipal nº 31/2023.
Tipo de objeto:	Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal
Empreitada:	Não se aplica.
Critério de julgamento:	Menor preço por item.

15. CONCLUSÃO

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de curso de qualificação profissional curso de costura é tecnicamente VIÁVEL e necessária para atender à demanda do Departamento de Assistência e Bem-Estar Social- DABES atendida pelo Município.

O levantamento de mercado demonstrou que a solução adotada apresenta adequação técnica, operacional e econômica, possibilitando a contratação do prestador de serviço que execute curso de qualificação profissional de costura industrial, com melhor aproveitamento dos recursos públicos e melhoria na execução da prestação de serviço. Assim, o presente estudo fornece subsídios suficientes para a continuidade da fase preparatória da contratação e para a elaboração do Termo de Referência.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

Declara-se que o presente Estudo Técnico Preliminar é VIÁVEL, adequado e suficiente para subsidiar a contratação pretendida, tendo sido elaborado com base em critérios técnicos, operacionais e administrativos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.33/2021, atendendo às necessidades da Administração e possibilitando o prosseguimento do processo para a fase de elaboração do Termo de Referência.

Documento assinado digitalmente
gov.br SUZANA ROCHA BORGES
Data: 16/10/2026 09:10:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Suzana Rocha Borges
Matrícula 3294

Diretora de Assistência e Bem Estar Social-DABES

Maracajá, 15 de outubro de 2026.